



GERALDO SOARES
— ADVOCACIA —

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ADONIAS MONTEIRO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO: Nº 1.110.042

OFÍCIO: Nº 15.205/2022/CDM

ALMIR RESENDE JÚNIOR, brasileiro, casado, produtor rural, portador da identidade civil nº. 339719783 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 574.498.806-87, residente e domiciliado à Rua Antônio Manoel, nº 55, Bairro Centro em Carmo da Mata/MG, CEP nº 35.547-000, vem através de seu procurador, documento incluso, à presença de Vossa Excelência nos autos do Processo 1.110.042, para manifestar e posteriormente requerer, o que faz da forma que se segue:

CONSIDERANDO, que o pagamento do parcelamento da multa esta em dia até novembro de 2023, eis que não conseguimos retirar a parcela do mês de dezembro de 2023, ou seja, parcela 10/12.

Diante ao exposto, requeremos à Vossa Excelência que se digne a autorizar a emissão da 2ª via do boleto do parcelamento de nº 10/12, se possível, com vencimento em 12.01.2024.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Carmo da Mata, 08 de janeiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO SOARES

OAB-MG 72.753-B